DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 6.867 Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

Ireuda Silva lamenta novo caso de feminicídio no país

Vereadora afirma que o episódio no Distrito Federal reflete os desafios persistentes na defesa da vida e dignidade das mulheres

Site: unDraw



A vereadora Ireuda Silva (Republicanos) lamentou o primeiro caso de feminicídio deste ano, no Distrito Federal, e que teve como vítima Ana Moura Virtuoso, de 27 anos. Conforme a parlamentar, o episódio evidencia os desafios contínuos na luta pela vida e dignidade das mulheres. "Feminicídio não é um destino inevitável. É fruto de uma cultura de violência, desigualdade e omissão que ainda tolera o desrespeito e a violência contra as mulheres", afirma.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Vereadora Ireuda Silva lamenta o primeiro feminicídio de 2025

Conforme a parlamentar, o caso evidencia falhas na proteção às mulheres

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ireuda Silva

O Distrito Federal iniciou o ano de 2025 com mais um caso grave de violência contra as mulheres no Brasil. Ana Moura Virtuoso, de apenas 27 anos, foi brutalmente assassinada a facadas no bairro Santa Luzia, na Cidade Estrutural. O caso, já registrado como feminicídio, expõe a dor de milhares de mulheres que enfrentam uma realidade alarmante e persistente.

Para a vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na legislatura passada, o episódio evidencia os desafios contínuos na luta pela vida e dignidade das mulheres. “O ano de 2025 mal começou, e já nos deparamos com casos alarmantes de feminicídio. No Distrito Federal, a tragédia de uma jovem assassinada chocou o país. Mas quantas outras histórias, igualmente dolorosas, permanecem sem voz, ocultas nas estatísticas ou ignoradas por uma sociedade que ainda não despertou plenamente para a gravidade dessa realidade?”, questiona a parlamentar.

Ireuda Silva destaca que o início de um novo ano deveria ser marcado por esperança e ações concretas em prol de um futuro mais seguro e justo para todas. “Na virada do ano, fizemos votos de paz, desejamos um futuro melhor e celebramos a esperança de dias mais justos. Mas a pergunta que ecoa é: o que estamos fazendo para transformar esses desejos em ações concretas?”, pondera.

A vereadora enfatiza que o feminicídio não é uma fatalidade inevitável, mas o reflexo de uma cultura de violência e desigualdade enraizada na sociedade. “Feminicídio não é um destino inevitável. É fruto de uma cultura de violência, desigualdade e omissão que ainda tolera o desrespeito e a violência contra as mulheres”, afirma. Para ela, cada caso não pode ser tratado apenas como uma estatística, mas como um alerta sobre a necessidade de revisar políticas públicas e promover mudanças profundas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 344/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar SALMO CHARLES DE SOUZA SILVA, cadastro: 20.389, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de janeiro de 2025. Salvador, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 004/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA**, cad. 6.205, Procurador Jurídico, para substituir o servidor **MARCUS VINICIUS LEAL GONÇALVES**, cad. 17.744, no exercício do Cargo em Comissão de Procurador Chefe, Classe CC 90, durante o impedimento legal da titular, em razão de gozo de férias, no período de 01/01/2025 a 30/01/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de janeiro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ATO Nº009/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º. O assessor parlamentar, expressamente designado pelo vereador, conforme previsão do *caput* do art.15 da Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025, também será o responsável pelo processo de pagamento.

Art. 2º. As notas fiscais apresentadas das despesas previstas na Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025, terão como fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISSQN**, os serviços prestados no município de Salvador (BA).
Parágrafo único. Não se aplica esta restrição aos serviços os descritos no art.2º, inc. I, III, VIII, X, XII e XIII.

Art.3º. O valor de cada serviço a ser custeado pela Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025, e que não tenha limite expresso definido, não poderá ultrapassar 20% do valor previsto no art. 13 da referida norma.
Parágrafo único. Os serviços descritos pela Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025, art.2º, inc. X, terá limite de até 50%, da cota mensal disciplinada pelo art. 13 da referida norma.

Art. 4º. Os valores com locação de veículo corresponderão até 15% (quinze por cento) do valor global previsto no art.13, da Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Para fins de pagamento da despesa com locação de veículos, nos termos da Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025, o parlamentar deverá apresentar mensalmente:

I- Cópia do Licenciamento e IPVA do veículo;
II- Tabela Fipe com o valor atualizado do veículo;
III- Nota fiscal do serviço de locação.

Art.6º. Para o recebimento das despesas previstas na Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025, o parlamentar deverá abrir uma conta corrente específica e exclusiva para esse fim, em um banco oficial.

Art.7º. As despesas constantes da Lei Municipal nº 9.828/2025 serão custeadas por meio de empenho ordinário.

Art.8º. O valor não utilizado pelo parlamentar no decorrer do exercício financeiro, previsto no art.22, da Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025, não poderá ultrapassar o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), correspondente a uma cota mensal, a ser apurado até o dia 15 de dezembro de cada exercício financeiro, preservado o valor mensal.

Art. 9º. Para o recebimento das despesas constantes no art.2º, inc. XI, da Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025, deverá ser apresentada mensalmente declaração fornecida pelo almoxarifado da Câmara de que o item custeado não faz parte da lista fornecida pelo referido setor ou que a quantidade fornecida não é o suficiente para atender as demandas do mandato.

Art.10. As informações referentes ao pagamento da Verba serão divulgadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salvador.

Art.11. As licenças e afastamentos do parlamentar de suas funções legislativas implicarão na suspensão imediata do pagamento das despesas constantes na Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025, exceto nas hipóteses elencadas no art.17, incisos II, III, V e VI, do Regimento Interno, ou por motivo de doença em pessoa da família, conforme art.127 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, do Município de Salvador.

Art.12. As contas deverão ser prestadas até o 5º dia do mês subsequente à realização das despesas.

Art.13. A controladoria terá 08 (oito) dias úteis para análise das contas apresentadas.

Art.14. Havendo glosa, o parlamentar terá 05 (cinco) dias úteis para apresentação da justificativa, a partir da ciência do fato.

Art.15. As despesas efetuadas com a divulgação das atividades parlamentares previstas no art.2º, inc. X, XII e XIII, da Lei Municipal n.º 9.828, de 1º de janeiro de 2025 não poderão ocorrer nos 120 (cento e vinte) dias anteriores às datas das eleições nos âmbitos federal, estadual e municipal, inclusive na mídia impressa, visual, televisiva e de radiodifusão, ressalvada a hipótese de o(a) parlamentar não concorrer nos referidos pleitos.

Art. 16. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de janeiro de 2025

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 007/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para janeiro/2025, do servidor:

- **MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA**, cadastro 6.205, Procurador Jurídico.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de janeiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 008/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ERICO PINTO MIRES**, cadastro 6.191, para Responder pela Função de Confiança de Supervisor de Protocolo Administrativo, Classe FC-10, em substituição a **VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO**, cad. 6.124, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias referente a escala do exercício/2024, no período de 27/01/2025 a 10/02/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de janeiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 009/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para Janeiro/2025, da servidora:

- **ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS**, cadastro 6.063, ocupante da Função de Confiança Coordenador de Redação Legislativa, FC - 20.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de janeiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 010/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO CARVALHO SIQUEIRA**, cadastro 6.226, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Plenário, Classe FC-10, em substituição a **CYRO OLIVEIRA SERPA**, cad. 6.080, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias, no período de 09/01/2025 a 07/02/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de janeiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	**03/2025**
PROCESSO Nº	1.453/2024
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa Eletrônica nº 90012/2024
CONTRATADA:	**Universidade Patativa do Assaré**
CNPJ Nº	05.342.580/0001-19
PARECER JURÍDICO Nº	287/2024
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação de estágio para estudantes do ensino médio e ensino superior, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, obedecidas as características de cada setor, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 28.392,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início na data da publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, pela legislação municipal suplementar.
DATA DA ASSINATURA:	13 de janeiro de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Cícero Anderson Palácio de Carvalho – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:20	SOTERARTE AGENDA – LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.